



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.250, DE 15 DE MAIO DE 1.998.

Acrescenta inciso ao Decreto nº 1.228, de 22 de dezembro de 1997, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: A finalidade do Conselho acima citado, e a necessidade do Poder Público Municipal colaborar para o Desenvolvimento Rural Sustentado,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 1228, de 22 de dezembro de 1997, o inciso VIII com a seguinte redação:

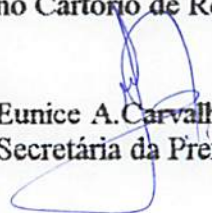
“VIII - Estabelecer critérios para seleção dos produtores rurais a serem atendidos periodicamente pelos tratores agrícolas e implementos da Prefeitura Municipal, “ recebidos” através de convênios, bem como colaborar na fiscalização e conservação do referido maquinário, podendo tomar todas as providências cabíveis para tal fim”.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de maio de 1.998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.250, DE 12 DE MAIO DE 1998.

Acrescenta inciso ao Decreto nº 1.258, de 23 de dezembro de 1997, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO: A finalidade do Conselho acima citado, e a necessidade do Poder Público Municipal colaborar para o Desenvolvimento Rural

estabelecido.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.258, de 23 de dezembro de 1997, o inciso VII com a seguinte redação:

“VII - Estabelecer critérios para seleção dos produtores rurais a serem atendidos prioritariamente pelos setores agrícolas e implementos da Prefeitura Municipal, “recebidos” através de convênios, bem como colaborar na fiscalização e conservação do referido maquinário, podendo tomar todas as providências cabíveis para tal fim”.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de maio de 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com alvará nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Secraria da Prefeitura
Eunice A. Carvalho Balduino